



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.º: 095 /2018

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O
CALÇAMENTO DA TRAVESSIA AMÉLIO CATELAN,
PRÓXIMO A FÁBRICA HENRY CONFECÇÕES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **o calçamento da travessia Amélio Catelan, próximo a fábrica de confecções Henry, Marilândia/ES.**

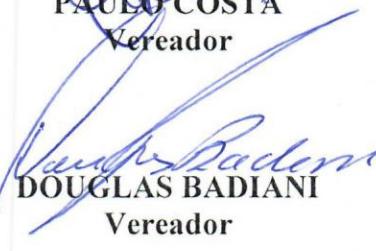
A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância o órgão competente providenciar o calçamento na referida rua, uma vez que o local fica impossibilitado em épocas de chuvas, em razão da quantidade de lama que se forma, trazendo com isso transtornos para os moradores, bem como o local fica perigoso até mesmo para o tráfego de pedestres.

Marilândia-ES, 09 de Novembro de 2018

Encaminha-se a *Prefeito municipal*
Em, *13 / 11 / 18*

PRESIDENTE


PAULO COSTA
Vereador


DOUGLAS BADIANI
Vereador

| | | |
|---|--|--|
| PROTOCOLO | | |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES | | |
| N.º <u>1.368</u> Fls. <u>116</u> Livro <u>012</u> | | |
| Marilândia - ES - Em: <u>08 / 11 / 2018</u> | | |
| <i>R.</i> | | |